



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 261, de 18/06/2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Magno Carvalho de Oliveira

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Dinara Jaqueline Moura

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Mônica Maria Celestina de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

REFERÊNCIA

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria Especial de Comunicação Social

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

CONTEÚDO

ATOS DO GABINETE DA REITORIA	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	7
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	20
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS	24
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS	30
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	30
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC	30
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC	30
ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO	31
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA	31
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	32
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	32
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	32
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)	32
PROMOÇÕES (DOCENTES)	33
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)	33
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS	33
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE	33
DIÁRIAS E PASSAGENS	33
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS(DOCENTES)	33
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	33
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE	34
LICENÇAS	34
ABONO DE PERMANÊNCIA	34
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	34
FÉRIAS	34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA APS/REITORIA UFCSPA Nº 76, DE 18 DE JUNHO DE 2021

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o ofício nº 4/2021/CPAD_207935/2021 (ev. 1198819) nos autos do processo auxiliar nº 23103.209029/2021-35, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa CGU nº 12, de 1º de novembro de 2011, alterado pelo art. 1º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 21 de fevereiro de 2020, para os fins previstos no §1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CÉLIA LEIVAS FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036134, para desempenhar as funções de secretária ad hoc da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada no Processo nº 23103.207935/2021-37.

Parágrafo único. A servidora tomará ciência do encargo mediante a assinatura de Termo de Confidencialidade nos autos do processo auxiliar, mantendo o compromisso em guardar sigilo sobre as informações que tiver conhecimento em razão da referida função, com zelo e prudência.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

SEI - Processo nº 23103.209029/2021-35, documento nº 1199785

PORTARIA APS/REITORIA UFCSPA Nº 77, DE 18 DE JUNHO DE 2021

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o ofício nº 4/2021/CPAD_207944/2021 (ev. 1198838) nos autos do processo auxiliar nº 23103.209101/2021-24, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa CGU nº 12, de 1º de novembro de 2011, alterado pelo art. 1º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 21 de fevereiro de 2020, para os fins previstos no §1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CÉLIA LEIVAS FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036134, para desempenhar as funções de secretária ad hoc da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada no Processo nº 23103.207944/2021-96.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Parágrafo único. A servidora tomará ciência do encargo mediante a assinatura de Termo de Confidencialidade nos autos do processo auxiliar, mantendo o compromisso em guardar sigilo sobre as informações que tiver conhecimento em razão da referida função, com zelo e prudência.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

SEI - Processo nº 23103.209101/2021-24, documento nº 1199795

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 17/03/2021, publicado no DOU de 18/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho - GT para assessoramento na elaboração do Planejamento Estratégico da Gestão 2021-2025 com os seguintes membros:

I-Ana Claudia Souza Vazquez, matrícula SIAPE nº 1774542

II-Bruno Fernandes da Silva, matrícula SIAPE nº 3073962;

III-Elizandra Braganhol, matrícula SIAPE nº 1867516;

IV-Evelise Fraga de Souza Santos, matrícula SIAPE nº 434539

V-Magno Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2029774;

VI-Marilu Fiegenbaum, matrícula SIAPE nº 1688612;

VII-Rafael Andrade Caceres, matrícula SIAPE nº 1964940;

VIII-Thais Helena Batel Pappis, matrícula SIAPE nº 3059851.

Art. 2º O GT terá por função auxiliar na compilação dos dados enviados por cada pasta e será coordenado pela servidora Evelise Fraga de Souza Santos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 127, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Recompõe a Comissão de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biomedicina Noturno da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biomedicina Noturno da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- substituir, na Vice-Presidência, o docente Tiago Franco de Oliveira pela docente Alethéa Gatto Barschak;

II- incluir a docente e Melissa Medeiros Markoski e as discentes Kerolainy Alves Gadelha e Giulianna Zanettini;

III- excluir os (as) docentes Tiago Franco de Oliveira e Lucila Ludmila Paula Gutierrez e os (as) discentes Marcelo Endres e Bruna Gomes dos Santos;

IV- a Comissão fica da seguinte forma:

Representante	Atribuição	Mandato
Juliana Trevisan da Rocha*	Presidente	06/10/2020 a 05/10/2022
Alethéa Gatto Barschak	Vice-Presidente	06/10/2020 a 05/10/2022
Adriana Seixas*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Ângela de Mattos Dutra*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Elizabeth de Carvalho Castro*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Helena Schirmer*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Melissa Medeiros Markoski	Membro docente	07/06/2021 a 06/05/2023
Luiz Carlos Rodrigues Júnior*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Vanusa Regina Lando*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Andressa Schneiders Santos	Membro discente	27/08/2019 a 26/08/2021
Luís Eduardo Barbosa	Membro discente	27/08/2019 a 26/08/2021
Kerolainy Alves Gadelha	Membro discente	07/06/2021 a 06/06/2023
Giulianna Zanettini	Membro discente	07/06/2021 a 06/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

*Mandato Reconduzido.

**Mandato reconduzido em caráter excepcional, para continuidade das atividades durante o período de pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 53, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 128, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Compõe a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para distribuição de Bolsas do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS, em 2021, da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para distribuição de Bolsas do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS, em 2021, da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

Representatividade Departamento	Representante	Atribuição
Saúde Coletiva	Maria Eugênia Bresolin Pinto	Coordenadora
Clínica Médica	Carolina Garcia Soares Leães Rech	Membro Titular
Medicina da Família e Comunidade	Carmen Vera Giacobbo Daudt	Membro Titular
Ginecologia e Obstetrícia	Carla Maria De Martini Vanin	Membro Titular
Clínica Cirúrgica	Fábio Luiz Waechter	Membro Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Representatividade Departamento	Representante	Atribuição
Pediatria	Ricardo Sukiennik	Membro Titular

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 22, de 25 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 129, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Recompõe a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Medicina da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Medicina da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- excluir os (as) docentes Eduardo Garcia e Marília Maria dos Santos Severo;

II- incluir os (as) docentes Nilton Brandão da Silva e Rafael José Vargas Alves;

III- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Paulo José Zimmermann Teixeira	Coordenador do Curso	-
	Maria Eugênia Bresolin Pinto	Vice Coordenadora	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Ciências Básicas da Saúde	Fernanda Bordignon Nunes**	Titular	08/2020 a 07/2022
	Marilene Porowski Garrido	Suplente	02/2021 a 01/2023
Clínica Cirúrgica	Newton Roesch Aerts*	Titular	08/2019 a 07/2021
	Nilon Erling Júnior*	Suplente	01/2019 a 12/2021
Clínica Médica	Nilton Brandão da Silva	Titular	06/2021 a 05/2023
	Rafael José Vargas Alves	Suplente	06/2021 a 05/2023
Educação e Humanidades	Luciana Boose Pinheiro	Titular	08/2019 a 07/2021
	Paulo Gilberto Côgo Leivas	Suplente	02/2021 a 01/2023
Farmacociências	Helena Maria Tannhauser Barros**	Titular	02/2021 a 01/2023
	Marisa Tsao	Suplente	02/2021 a 01/2023
Ginecologia e Obstetrícia	Mirela Foresti Jiménez**	Titular	06/2021 a 05/2023
	Carla Maria De Martini Vanin	Suplente	08/2019 a 07/2021
Patologia e Medicina Legal	Pedro Bandeira Aleixo	Titular	08/2019 a 07/2021
	Josenel Maria Barcelos Marçal	Suplente	02/2021 a 01/2023
Pediatria	Cristiane Kopacek	Titular	02/2021 a 01/2023
	Francisco Scornavacca	Suplente	08/2019 a 07/2021
Saúde Coletiva	André Luiz da Silva	Titular	02/2021 a 01/2022
	Guido Bernardo Aranha Rosito	Suplente	02/2021 a 01/2023
Discente	André Freitas Vargens*	Titular	08/2020 a 07/2021
	Gabriel Rostand Tavares	Suplente	02/2021 a 01/2022
	Cauê dos Santos de Oliveira	Titular	02/2021 a 01/2022
	Paola Rodriguez Crescêncio	Suplente	02/2021 a 01/2022

*Mandato Reconduzido.

** Recondução para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 83, de 08 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 130, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre normatização e diretrizes para uso da modalidade de educação a distância durante o período de combate à pandemia, considerando a declaração pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, bem como a Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE nº 17/2020/CONSUN, de 2 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os períodos letivos e o desenvolvimento das aulas da graduação na UFCSPA na modalidade de educação a distância, em caráter emergencial, durante o período de excepcionalidade devido à pandemia COVID-19.

Art 2º Estabelecer as diretrizes que orientarão todas as práticas de educação a distância, em caráter emergencial, no ensino da graduação na UFCSPA.

Art. 3º Orientar as formas de registro da frequência nas disciplinas ministradas na modalidade de educação a distância, em caráter emergencial.

Art. 4º A modalidade de educação a distância, em caráter emergencial, será adotada de acordo com as seguintes definições:

I- Educação a distância, conforme Projeto Pedagógico Institucional, é uma modalidade de ensino na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Nela e em lugares ou tempos diversos, discentes e docentes desenvolvem atividades educativas que possuem sistemas de gestão e de avaliação peculiares, em lugares ou tempos diversos, associadas a sistemas de gestão e avaliação que lhe são peculiares.

II- Educação a Distância Emergencial (EaD-Em), no contexto da pandemia COVID-19, é a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem cujos objetivos, conteúdos e carga horária sejam planejados para abordagem exclusiva no período de excepcionalidade, através da utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Nela e em lugares ou tempos diversos, discentes e docentes desenvolvem atividades educativas que possuem sistemas de gestão e de avaliação peculiares.

Art. 5º O desenvolvimento dos períodos letivos nos cursos de graduação da UFCSPA, durante o período de excepcionalidade e no contexto de EaD-Em, se dará nas seguintes condições:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

I – As disciplinas cujo desenvolvimento possa ser exclusivamente classificado como teórico (em oposição às disciplinas cujo desenvolvimento é exclusivamente classificado como prático), seja pela natureza dos seus conteúdos programáticos ou por adaptações possíveis em atividades práticas, serão ofertadas e concluídas dentro do mesmo semestre letivo.

II – As disciplinas com carga horária parcial ou total de atividades práticas serão ofertadas conforme as condições epidemiológicas e de acordo com a apresentação de planejamento prévio do curso de graduação. Esse plano deverá detalhar a distribuição de docentes e discentes, bem como os espaços de atuação, e deverá ser aprovado pela PROGRAD.

III – As disciplinas integrantes das práticas finais de curso, registradas como estágio curricular obrigatório ou equivalente, serão desenvolvidas mediante autorização dos locais de práticas.

IV – O planejamento e o desenvolvimento das atividades práticas deverá obedecer os protocolos e os fluxos estabelecidos pela UFCSPA.

Art. 6º As alterações no desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso e de estágios, na ordem de disciplinas na matriz curricular e em outras especificidades dos cursos de graduação, seguirão aprovação realizada em 2020 pelo Fórum de Coordenações e PROGRAD; ou serão apresentadas para nova análise e aprovação pela PROGRAD.

Art. 7º A análise da retomada, na modalidade presencial, de disciplinas que ficaram em aberto no sistema, bem como a análise de novas ofertas de disciplinas para os semestres letivos, levará em conta formato, período, carga horária e espaço físico necessário. A análise deverá ocorrer pelo Núcleo Docente Estruturante e pela Comissão de Graduação dos Cursos, sendo revisada pela PROGRAD.

Art. 8º Não haverá exigências de pré-requisitos e nem de correquisitos para matrícula nas disciplinas ofertadas enquanto perdurar a condição de excepcionalidade e a adoção da EaD-Em.

Art. 9º Os discentes poderão solicitar cancelamento de matrícula em disciplina ou de trancamento de semestre, enquanto perdurar o período de EaD-Em, respeitando-se os cronogramas institucionais publicados sobre esse tópico, sem prejuízo de perda de vaga.

Parágrafo único - A solicitação de trancamento de semestre é exceto aos discentes ingressantes no primeiro semestre letivo dos Cursos de Graduação do ano de 2021.

Art. 10 Ao manter sua matrícula ativa, o discente manifesta conhecimento do desenvolvimento das disciplinas na modalidade a distância, em caráter emergencial, e se compromete com a autoria das tarefas avaliativas das disciplinas a que está vinculado.

Art. 11 As reprovações e os cancelamentos das/nas disciplinas dos anos letivos de 2020 e 2021 não serão considerados para o ordenamento de matrícula, para as seleções de bolsas para mobilidade, para o projeto de iniciação à docência ou para a monitoria voluntária.

Art. 12 O prazo de integralização curricular estabelecido no Projeto Pedagógico do curso de graduação será automaticamente estendido em dois anos, uma vez que os anos letivos 2020 e 2021 não serão contabilizados para esse prazo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Art. 13 Ao ofertar as disciplinas na modalidade a distância, o docente assume que:

I - O cumprimento das respectivas cargas horárias das disciplinas ofertadas será garantido, conforme consta nos Projetos Pedagógicos de Curso, por meio de atividades EaD-Em estabelecidas pelos docentes responsáveis, utilizando-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle UFCSPA.

II- A disciplina será mantida desde que haja discentes matriculados, não sendo considerado um número mínimo para a sua manutenção, em virtude das condições de excepcionalidade.

Art. 14 O planejamento tem como função orientar o trabalho do docente e, conseqüentemente, o percurso de aprendizagem dos(as) discentes, sendo materializado no Plano de Ensino das disciplinas. O Plano de Ensino é um documento de registro acadêmico do trabalho realizado no curso, atendendo diferentes demandas institucionais e do Ministério da Educação na verificação do andamento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 15 Os Planos de Ensino devem ser elaborados conforme orientações da PROGRAD e devem detalhar com clareza o processo de ensino-aprendizagem a ser desenvolvido através da EaD-Em.

Art. 16 A organização do planejamento da disciplina em EaD-Em deve contemplar a tríade “recursos – atividades – mediação” de recursos, atividades e mediação, conforme as Orientações para o Planejamento de Atividades na Modalidade de Educação a Distância (EaD) do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

Art. 17 O Plano de Ensino e o cronograma da disciplina devem ser publicados no primeiro tópico da sala virtual da disciplina no Moodle.

Art. 18 O Moodle é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional para organização das aulas a distância.

I - O Moodle dispõe de uma organização em blocos de conteúdo, chamado de “tópicos”, nos quais os recursos e as atividades devem ser organizados. Cada tópico deve corresponder a um período associado a uma certa carga horária, correspondendo, portanto, a uma ou mais aulas previstas no Plano de Ensino. A organização dividida em tópicos deve ser orientada por um conteúdo programático.

II - O docente deve comunicar em sua sala virtual do Moodle todas as atividades da disciplina. As aulas presenciais, quando ocorrerem, após liberação de uso do espaço físico, também devem ser comunicadas na sala virtual da disciplina.

Art. 19 A cada alteração efetuada, o docente deve manter atualizado o cronograma da disciplina e do período de realização das atividades na sala virtual.

Art. 20 Quando possível e adequado, a carga-horária prática da disciplina poderá ser planejada para ser ministrada na modalidade de EAD-Em, tendo em vista a impossibilidade de que as práticas sejam realizadas presencialmente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Art. 21 As atividades programadas para realização em outras plataformas, como nos recursos do G-Suite (Gdrive, Meet, dentre outros), devem ter os links de acesso incluídos no Moodle.

Art. 22 Na página inicial da sala virtual, cada atividade deve possuir uma sinalização em texto, explicitando que o link para a ferramenta da atividade corresponde a uma atividade da aula.

Art. 23 As atividades assíncronas são aquelas em que os participantes realizam atividades em tempos e espaços diferentes. O tempo necessário para a realização de uma atividade assíncrona deve ser considerado no planejamento. Nem todas as atividades assíncronas necessitam ser mediadas por tecnologias de informação e comunicação, embora todas as orientações para as atividades devam estar disponíveis no ambiente de aprendizagem.

Art. 24 As atividades síncronas são aquelas em que os participantes realizam atividades ao mesmo tempo, porém em espaços diferentes. As atividades síncronas realizadas na EaD-Em devem ocorrer no horário estabelecido para o desenvolvimento da disciplina.

Art. 25 Na EaD-Em, deve ser priorizado o desenvolvimento de atividades assíncronas, por terem um caráter maior de flexibilidade em relação a tempo, espaço e especificidades da disciplina. As atividades assíncronas oportunizam a autorregulação do aprendiz na interação com os recursos e com as atividades propostas e, ao docente, maior flexibilidade de tempo no gerenciamento/manejo das atividades da disciplina.

Art. 26 Os vídeos produzidos, como as vídeo-aulas ou gravações de encontros síncronos, devem ser armazenadas no GDrive institucional e seu link para acesso deve ser disponibilizado no Moodle.

Art. 27 Em cada sala virtual deve ser criado, no mínimo, um espaço de manifestação permanente para esclarecimento de dúvidas.

Art. 28 A comunicação entre docente e discentes, a entrega de tarefas e os feedbacks deverão ser realizados pelo Moodle, através dos recursos disponíveis.

Art. 29 A frequência dos discentes será atribuída pelos docentes mediante as atividades realizadas pelos discentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle UFCSPA, considerando a proporcionalidade entre a carga horária semanal da disciplina e o tempo real necessário para a realização da atividade na modalidade a distância.

Art. 30 O registro de frequência das atividades deverá ser esclarecido aos discentes previamente no tópico da respectiva aula no Moodle.

Art. 31 O critério de registro de frequência não deve ser condicionado à atribuição de nota para compor uma situação ou um critério de avaliação. Frequência e avaliação são construtos pedagógicos distintos, ainda que relacionados.

Art. 32 A frequência diz respeito ao registro de assiduidade às atividades propostas. Poderá haver atividades necessárias para registro de frequência nas aulas que não sejam atividades avaliativas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Art. 33 Deve haver planejamento para que não seja criada a obrigatoriedade de realização de muitas atividades para o registro de frequência, atentando para a proporcionalidade entre a carga horária semanal da disciplina e o tempo gasto na realização das atividades. A carga horária para realização das atividades deve ser analisada e planejada para não sobrecarregar discentes e docentes ao longo do semestre.

Art. 34 As notas e a frequência deverão ser registradas periodicamente no Portal do Professor, conforme orientações do NTI sobre possibilidades técnicas e orientações da PROGRAD sobre os prazos pedagógicos.

Art. 35 A forma de registro da frequência nas disciplinas ministradas de Educação a Distância Emergencial (EaD-Em), seguirá os seguintes critérios:

I- O registro da frequência deve ser feito a partir da realização de atividades compatíveis com a carga horária da disciplina, não sendo necessária uma atividade para cada encontro. As atividades podem corresponder a blocos de carga horária de duas ou mais semanas letivas.

II- Para a contagem da frequência de cada atividade, considerar o tempo real necessário para sua realização na modalidade EaD-Em, levando em conta tanto o tempo de estudo dos materiais (recursos) quanto o tempo empregado na realização da atividade em si, podendo priorizar blocos de 3 até 12 horas.

III- As atividades avaliativas planejadas para a disciplina, além de comporem nota, também podem ser contabilizadas como frequência. A carga horária envolvida na realização das atividades avaliativas pode ser, e é altamente recomendável que seja, computada como frequência.

IV- A frequência também pode ser contabilizada pela participação dos discentes nas atividades síncronas. No entanto, aos acadêmicos não presentes nas atividades síncronas, deve ser garantido o acesso posterior à gravação do encontro síncrono ou, caso não seja gravada a aula, ao conteúdo nele desenvolvido através de outros recursos ou ferramentas, sendo a presença contabilizada de outra forma.

Art. 36 O registro de frequência deve ser atualizado periodicamente pelo docente no Portal do Professor, conforme as orientações institucionais e a Resolução nº 63/2019/CONSEPE, de 17 de outubro de 2019.

Parágrafo único - Na EaD-Em o lançamento da frequência do discente pode ser realizado em até uma semana após o bloco estabelecido para contabilização de frequência.

Art. 37 Os discentes têm a obrigatoriedade de cumprir, no mínimo, 75% da carga horária total da disciplina, conforme preconizado pela legislação vigente para cursos presenciais com ou sem carga horária a distância.

Art. 38 A possibilidade de realização de avaliações presenciais estará condicionada às orientações do Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referente ao Coronavírus da UFCSPA (COE/UFCSPA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Art. 39 O processo avaliativo na disciplina em EaD-Em deverá ocorrer conforme os princípios pedagógicos contidos no Projeto Pedagógico Institucional e observará o disposto no Regimento Geral e na Resolução nº 63/2019/CONSEPE.

Art. 40 O feedback avaliativo será dado por meio do uso das ferramentas e dos recursos disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle UFCSPA.

Art. 41 As atividades de avaliação deverão estar adequadas à ementa da disciplina, aos objetivos de aprendizagem, aos conteúdos e à metodologia propostos no Plano de Ensino (re) planejado e aprovado no Sistema de Planos de Ensino.

Art. 42 Os critérios e os recursos de avaliação deverão ser comunicados previamente a todos os discentes matriculados por meio do uso das ferramentas e recursos disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle UFCSPA.

Art. 43 A realização de atividades de avaliação a distância deverá considerar as características das atividades síncronas e assíncronas e, em especial, as condições de acesso dos discentes aos recursos tecnológicos necessários.

Art. 44 Na EaD-Em, deve ser priorizado o desenvolvimento de atividades avaliativas assíncronas.

Art. 45 A eventual necessidade de apoio para o desenvolvimento das atividades na modalidade EaD-Em deverá ser comunicada à PROGRAD, ou à Coordenação do Curso, ou à Chefia do Departamento Acadêmico, para encaminhamento de apoio pedagógico institucional adequado à necessidade apresentada.

Art. 46 A realização de exames finais ocorrerá conforme as diretrizes institucionais.

Art. 47 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

Art. 48 Ficam revogadas a PORTARIA Nº 27/2020/PROGRAD, de 8 de julho de 2020 e a PORTARIA Nº 36/2020/PROGRAD, de 28 de agosto de 2020.

Art. 49 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 131, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as informações referentes aos dados bancários dos bolsistas do Programa de Iniciação à Docência (PID), nomeados conforme condições estabelecidas pelo Edital PROGRAD nº 17, de 18 de dezembro de 2020, pelo Edital PROGRAD nº 18, de 18 de dezembro de 2020, pelo Edital PROGRAD nº 22, de 25 de fevereiro de 2021, complementar ao Edital PROGRAD nº 17/2020, e pelo Edital PROGRAD nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, complementar ao Edital PROGRAD nº 18/2020.

Art. 2º Estão aptos a receber bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) os acadêmicos abaixo relacionados:

NOME COMPLETO
Alan Walter Dannenhauer Castro Leiva
Alexsandro Ferreira Guimarães
Amanda Marasaca
Amanda Vanon Correa
Andreina Oliveira dos Santos
Andriane Monteiro Vieira
Augusto Felipe da Silva
Bell da Cunha Pazini
Bernardo Schwartz Gobbi
Bruna Trus Schiavi
Camila Gomes Rosado
Daniel Telichevesky
Danyella Richter da Natividade
Debora Natalia de Oliveira Santos
Diego Henrique Terra
Dóris Bernardes da Rocha Moreira
Eduard Santos de Braga
Enri Bobsin da Silva
Fábio Bigueline Duarte
Fernanda Górski
Fernanda Rodrigues Carlos Nunes
Gabriel Machado Belleboni
Gabriela Oliveira Gonçalves Molino
Gabriela Ramos Wochnicki
Gabriela Spingolon
Georgia Sandler Guimarães
Giovana Hamerski Trombetta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

NOME COMPLETO
Giovana Loreto Nunes
Giovani Basso da Silva
Giovanna Alves Gadelha
Giuseppe da Silva Salvador
Grazielli Estrada Vieira
Guilher Müller Ferreira
Guilherme Parmigiani Bobsin
Hellen Teixeira Vargas
Henrique Carvalho de Andrade
Henrique Herpich
Isadora Bueloni Ghiorzi
Isadora Ladwig Tejada
Jayme de Castilho Ferreira Neto
Jessyka da Costa Bevilaqua
João Gabriel Toledo Medeiros
Julia Bertoni Adames
Júlia Iaroseki
Julia Marschner de Souza
Julia Ravazio de Jesus
Juliana Lopes dos Santos
Juliana Rossi Catão
Lucimara Lehmen Gheno
Luis Pedro Bernardi
Maiquel André Teixeira
Maria Eduarda Pedroso Baseggio
Maria Luisa Martins D'angelo
Maria Paula de Medeiros
Mariana Tamborindeguy
Marina Cabral Lemos
Matheus Eduardo Pavan Panasuk
Michelle Santos de Souza
Milena Mallon
Nicolly Figueiredo Farias
Paôla Maros Heinen
Patrick Backes Bolzan
Patrick Carvalho Cabreira
Paula Leal Torres
Pedro Henrique Mirapalheta Jacques
Pedro Leardin Silveira
Raquel dos Santos Ramos
Raquel Solares Soares
Tainá Viégas da Silva Garcia
Társis Augusto Alexandre Chagas
Tereza Ko
Thayná Fernandes Oliveira Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

NOME COMPLETO
Tiago Antonio Hansem
Waldemir Ferrari Junior
Willian de Vargas
Yasmin Fraga Sa Silva Alves

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 120, de 20 de maio de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 902 de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o docente Alcyr Alves de Oliveira Júnior, como Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP, representando o curso de Psicologia da UFCSPA em substituição à professora Joana Corrêa de Magalhães Narvaez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

DINARA JAQUELINE MOURA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROPPG Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 902 de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da UFCSPA em conformidade com o regulamento interno da referida Comissão, composta pelos seguintes representantes:

I – DOCENTES:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

1. Luciane Dalcanale Moussalle - Coordenadora Titular do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) Atenção ao Câncer Infantil

2. Gisele Pereira de Carvalho - Coordenadora Substituta do PRAPS Atenção ao Câncer Infantil

3. Flávia Moraes - Coordenadora Titular PRAPS Atenção em Terapia Intensiva

4. Maria Angélica Jacques – Coordenadora Substituta PRAPS Atenção em Terapia Intensiva

5. Fabrício Macagnan – Coordenador Titular do PRAPS Oncohematologia

6. Mariana Calessio Moreira - Coordenadora Substituta do PRAPS Oncohematologia

7. Mirko Salomón Alva Sánchez – Coordenador Titular do PRAPS Física Médica

8. Thatiane Alves Pianoschi Alva – Coordenadora Substituta do PRAPS Física Médica

9. Eliane Goldberg Rabin – Tutora Titular da área de Enfermagem

10. Simone Travi Canabarro – Tutora Substituta da área de Enfermagem

11. Aline Lins Camargo – Tutora Titular da área de Farmácia

12. Maria Cristina Werlang – Tutora Substituta da área de Farmácia

13. Adriana Kessler - Tutora Titular da área de Fisioterapia

14. Mariane Monteiro Borba - Tutora Substituta da área de Fisioterapia

15. Cibele Cristina Boscolo - Tutora Titular da área de Fonoaudiologia

16. Lisiane De Rosa Barbosa – Tutora Substituta da área de Fonoaudiologia

17. Fernanda Michielin Busnello - Tutora Titular da área de Nutrição

18. Thaís Rodrigues Moreira – Tutora Substituta da área de Nutrição

19. Mariana Calessio Moreira- Tutora Titular da área de Psicologia

20. Luciana Suárez Grzybowski – Tutora Substituta da área de Psicologia

21. Thatiane Alves Pianoschi Alva- Tutora Titular da área de Física

22. Marcelo Schenk de Azambuja – Tutora Substituta da área de Física



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

23. Luzia Fernandes Millão – Representante Titular Instituição Ensino UFCSPA

24. Maria Cristina Werlang – Representante Substituta Instituição Ensino UFCSPA

II - RESIDENTES

Infantil

25. Fabiane Madruga Odorico – Residente Titular do PRAPS Atenção ao Câncer

Infantil

26. Danielle Pletes dos Santos – Residente Substituta do PRAPS Atenção ao Câncer

27. Bruna Dreyer Ortmann – Residente Titular do PRAPS Atenção em Terapia Intensiva

28. Débora Comparin – Residente Substituta do PRAPS Atenção em Terapia Intensiva

29. Cíntia Lima dos Santos – Residente Titular do PRAPS Oncohematologia

30. Cecília Vieira Peruch – Residente Substituta do PRAPS Oncohematologia

31. Luiza Freitas Goulart – Residente Titular do PRAPS Física Médica

32. Jessica Cargnelutti – Residente Substituta do PRAPS Física Médica

III – EXTERNOS

33. Bruna Schroeder Mello (Irmandade Santa casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA) – Preceptor Titular da área de Enfermagem

34. Gabriela Bolsoni Riboli (ISCMPA) – Preceptor Substituto da área de Enfermagem

35. Calize Oliveira dos Santos (ISCMPA) – Preceptor Titular da área de Farmácia

36. Francieli Zanella Lazaretto (ISCMPA) – Preceptor Substituto da área de Farmácia

37. Maria Angélica Jacques (ISCMPA) – Preceptor Titular da área de Fisioterapia

38. Bruna Müller Leão (ISCMPA) – Preceptor Substituto da área de Fisioterapia

39. Laura Fuchs Nunes (ISCMPA) – Preceptor Titular da área de Fonoaudiologia

40. Vera Beatriz Martins (ISCMPA) – Preceptor Substituto da área de Fonoaudiologia

41. Rafaela Festugatto Tartari (ISCMPA) – Preceptor Titular da área de Nutrição

42. Flávia Krüger Cousseiro (ISCMPA) – Preceptor Substituto da área de Nutrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

43. Sílvia Abduch Haas (ISCOMPA) - Preceptor Titular da área de Psicologia
44. Karine Paiva Millüer (ISCOMPA) – Preceptor Substituto da área de Psicologia
45. Magali Carvalho Borges (ISCOMPA) – Preceptor Titular da área de Física Médica
46. Rômulo Rocha Santos (ISCOMPA) – Preceptor Substituto da área de Física Médica
47. Roberta Almeida da Silva (ISCOMPA) - Representante Titular Instituição Executora
ISCOMPA
48. Leila Coffy (Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA) - Representante Titular
Gestor Local SUS

Parágrafo único: A participação de membros externos em quaisquer categorias acima não caracteriza vínculo empregatício, de qualquer natureza, com a UFCSPA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 13, de 16 de abril de 2021

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

DINARA JAQUELINE MOURA
Pré-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2021/PROGRAD-PROEXT, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 901, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial sobre Curricularização da Extensão sob a coordenação da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, Mônica Maria Celestina de Oliveira, e da Pró-reitora de Graduação, Márcia Rosa da Costa, durante o período de abril de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º A Comissão Especial sobre Curricularização da Extensão será composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições:

REPRESENTANTE	PRÓ-REITORIA
Márcia Rosa da Costa	PROGRAD (Coordenadora da Comissão)
Mônica Maria Celestina de Oliveira	PROEXT (Coordenadora da Comissão)
Daniela Cardoso Tietzmann	PROEXT
Caren Luciane Bernardi	PROEXT
Cláudia Giuliano Bica	PROEXT
Deisi Cristina Gollo Marques Vidor	PROEXT
Luciana Boose Pinheiro	PROEXT
Mara Rúbia André-Alves de Lima	PROGRAD
Lucila Ludmila Paula Gutierrez	PROGRAD
Luisa Amalia Diehl	PROGRAD
Raphael Maciel da Silva Caballero	PROGRAD
Andrea Wander Bonamigo	PROGRAD

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

I. Realizar e conduzir estudos e fóruns de discussões sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

II. Redigir e apresentar proposições para o estabelecimento da curricularização da extensão nos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Conjunta nº 003/2020/PROGRAD-PROEXT, de 08 de outubro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 079/2021/PROEXT. DE 16 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 901, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os acadêmicos abaixo relacionados foram contemplados como bolsistas dos Projetos de Extensão, em vigor de junho de 2021 a março de 2022, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Acadêmico
A Nossa Casa
1 - Andressa Schardosim Godinho
Apoiando e educando as famílias de pessoa com deficiência 2021
2 - Larissa Vitória da Silva
Aprendendo sobre Vírus e Vacinas
3 - Aline Cláudio de Oliveira
At Work - Cuidando da Saúde do Trabalhador
4 - Elisa Bueno Pereira
AtivaMente - Atenção Integral à Saúde de Pessoas com Doenças Neurológicas
5 - Thainara Cruz da Rosa
Brincando com a Linguagem - Edital PROBEXT 2021
6 - Aline da Silva Kern
Capacitação de professores para inclusão escolar de deficientes auditivos
7 - Julia Artigas Forrati Morais
Ciência na maternidade: levando conhecimento baseado em evidências



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Acadêmico
8 - Victoria Porcher Simioni Conhecimento e Longevidade: Capacitação de Funcionários e Atuação Integrativa com Idosos em uma Instituição de Longa Permanência
9 - Gabriel Seroiska Contação de Histórias na Promoção da Saúde - 2021
10 - Vitoria Rabelo D'Avila Conversando sobre Saúde Reprodutiva
11 - Thomas Pagot Comissoli Dança para crianças, adolescentes e adultos com lesão cerebral
12 - Rayane da Silva Rodrigues Design de Interação e Tecnologia Assistiva para Apoio à Terapia Ocupacional aplicada a Crianças e Adolescentes com Comprometimento Neuropsicomotor
13 - Dieine Estela Bernieri Schiavon de Andrade E lá vem o bebê: conversando sobre as transformações da gravidez e do nascimento de filhos na família
14 - Aléxia Victória Pereira Padilha Educação Permanente em Enfermagem na Saúde Mental
15 - Domênica Bossardi Ramos Emercast: descomplicando a emergência
16 - Vitor Stefenns Bracht Estratégias de Enfrentamento utilizadas por crianças e familiares em tratamento oncológico
17 - Vanessa Tavares Ribeiro Falando em Amamentação
18 - Liandra Fritzen Fissura Labiopalatina: atenção em saúde
19 - Cristina Martins da Silva Mulheres em Ação 2021 (Remoto)
20 - Manoela Luiza Schiavenin Museu de Anatomia
21 - Luiz Felipe Alves Nascimento Oficina de Anatomia aos Professores da Rede Escolar Pública
22 - Amanda Petrini Bini Oficina de primeiros socorros: uma ação transformadora nas escolas públicas de Porto Alegre
23 - Kauany Letícia Lameu PodChem - Falando sobre Química e Ciência para a Promoção da Autonomia e do Senso Crítico na Sociedade
24 - Magáli Portela Moreira Prevenção de parasitoses intestinais em crianças de creches/escolas de Porto Alegre
25 - Débora Cardoso Correa Programa de Exercício, Saúde e Cidadania para Idosos - PESCID
26 - Enzo Rossoni Albani Teza Programa de Extensão Cuidando da Farmácia Caseira
27 - Martina Salini Lucca Programa de Extensão Doutores-Palhaços UFCSPA: O uso do riso como instrumento terapêutico
28 - Liana Vitória Marchezi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Acadêmico
Programa DesEnvolver: atenção em saúde com abordagem centrada na família para crianças com disfunção neuromotora e/ou atraso no desenvolvimento
29 - Francisca dos Santos Pereira
Projeto de Atenção à Saúde do Assoalho Pélvico
30 - Daniele Mileski Elgert
Projeto de Extensão Promoção da Saúde Bucal e Fonoaudiológica no Combate ao Tabagismo - 2021
31 - Lucas Gabriel dos Anjos Ferreira
Projeto Farfalle: Espaços de Acolhimento para mulheres em situação de violências
32 - Eduarda Duarte Meireles
Promoção do desenvolvimento neuropsicomotor em crianças de 0 a 24 meses de idade atendidas em escolas municipais e conveniadas da Zona Norte de Porto Alegre, RS
33 - Stephanie Cherutti da Silva
RONDON UFCSPA: Minuto Corona
34 - Carlos Daniel Vieira
SANKOFA - Grupo de Estudos por uma Educação Antirracista
35 - Patrick Marcondes Leão de Souza
Sistematização da Assistência de Enfermagem: ações para qualificar o cuidado.
36 - Nathalia Dias Oliveira
Tecnologias sustentáveis de tingimento de tecidos visando à inclusão de jovens (IMIGRANTES/BRASILEIROS) em situação de vulnerabilidade, utilizando estratégias de economia popular solidária com vistas à geração de renda
37 - Rita de Cássia dos Reis Schmidt
Tipagem sanguínea e incentivo à doação de sangue em escolas públicas de Porto Alegre
38 - Suellen Cristina Silveira da Silva
Trabalhando com as recomendações da OMS para a garantia de uma experiência positiva de parto em um hospital de ensino de Porto Alegre, RS
39- Giovana Sopezack Alves
Trilhando os caminhos da Física
40 - Joctã Ropke do Nascimento

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria nº 073 de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 86, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sibebe Schneider de Lima, matrícula SIAPE nº 2211222, Assistente em Administração, CPF ***.995.230-** como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA; Márcio Roberto Machado Danni, matrícula SIAPE nº 1848527, Assistente em Administração, CPF: ***.049.423-** como FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO e Manon Rohde Schmitt, matrícula SIAPE nº 2023662, Assistente em Administração, CPF: ***.822.240-** como GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, para exercerem a fiscalização dos serviços continuados de apoio administrativo e técnico em atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA, a ser realizado pela empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA., conforme contrato nº 22/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 17/06/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1197882 e o código CRC 16B6E693.

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 87, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

Art. 1º Designar os servidores Ariel Castro Bacchieri Farias, matrícula SIAPE nº 1525681, Assistente em Administração, CPF: ***.286.690-**, como FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO e Greyce Ramires da Silva, matrícula SIAPE nº 1633631, Assistente em Administração, CPF: ***.792.700-**, como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA, para exercerem a fiscalização dos serviços de encomendas nacionais, carta comercial e telemáticos, bem como a venda de produtos, que atendam às necessidades da UFCSPA, a serem realizados e fornecidos pela ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme contrato nº 19/2019 (nº ECT: 9912470299).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 056/2019/PROAD, de 04 de novembro de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 17/06/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1198777 e o código CRC CCFDB860.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2021/
PROAD, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 22/2021, processo de nº 23103.203812/2020-12, autoriza a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA., CNPJ/MF nº 02.531.343/0001- 08, a dar início em 21/06/2021, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Documento assinado eletronicamente por Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração, em 17/06/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1198225 e o código CRC D827DDEC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Rodrigo Ligabue Braun - 01 a 11, 29 a 30/04/2021

Mauricio Stuani - 01/04/2021

Priscilla de Souza Nogueira - 01, 05 a 09/04/2021

Maria Ismenia Zulian Lionzo - 01 a 13/04/2021

Aline Steinert - 01/04/2021

Claudia Elizabeth Thompson -01 a 11/04/2021

Johanna Dagort Billig -01 a 04, 20 a 22/04/2021

Vanessa Kappel da Silva - 05 a 30/04/2021

Barbara Costa Beber - 05 a 20/04/2021

Marcia Schmitt Veronezi Cappellari - 01, 05 a 09 /04/2021

Tais Maria Nauderer - 21 a 27/04/2021

Julia Pasqualini Genro - 10 a 12/04/2021

Joana Correa de Magalhaes Narvaez -12 a 23/04/2021

Ariel Castro Bacchieri Farias - 22 a 30/04/2021

Carina Oliveira de Mattos - 20 a 23/04/2021

Cristina Almeida da Silva - 05 a 16/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

André Luis Fagundes - 01 a 16/04/2021
Maria Cristina Werlang - 01 a 23/04/2021
Aline Barp de Souza - 05 a 11/04/2021
João Ribeiro da Cunha Neto - 01 a 30/04/2021
Carolina Noele Renz - 05 23/04/2021
Elisete Sales de Souza - 24 a 28/05/2021
Evelise Fraga de Souza de Santos - 12 a 21/05/2021
Rodrigo Ligabue Braun - 01 a 10/05/2021
Adriana Jung Serafini - 05 a 14/05/2021
Johanna Dagort Billig -03 a 21/05/2021
Daniela Cardoso Tietzmann - 10 A 19/05/2021
Emiliane Nogueira de Souza - 03 a 20/05/2021
Fernando Ricardo Gavron - 11 a 18/05/2021
Julia Pasqualini Genro - 20 a 21/05/2021
Lucia Marques Stenzel - 07 a 21/05/2021
João Ribeiro da Cunha Neto - 01 a 31/05/2021
Guilherme Gama Weidlich - 24 a 31/05/2021

ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

PORTARIA Nº 1082/2021/DAP - Conceder, a partir de 21/05/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 06 para o padrão 07, a BÁRBARA HAACK PRESTA, matrícula SIAPE 1945209. (Processo nº 23103.205202/2021-26).

PORTARIA Nº 1083/2021/DAP - Conceder, a partir de 16/05/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 07 para o padrão 08, a ITAMAR MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE 1825828. (Processo nº 23103.205138/2021-83).

PORTARIA Nº 1084/2021/DAP - Conceder, a partir de 19/05/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 04 para o padrão 05, a BRUNO BARCELLOS HERVÉ, matrícula SIAPE 1984945. (Processo nº 23103.206055/2021-10).

PORTARIA Nº 1085/2021/DAP - Conceder, a partir de 08/05/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 01 para o padrão 02, a RAPHAEL DA SILVA HOMEM, matrícula SIAPE 1970010. (Processo nº 23103.205599/2021-56).

PORTARIA Nº 1090/2021/DAP - Conceder, a partir de 09/05/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 07 para o padrão 08, a MARION FREITAS BRILHANTE, matrícula SIAPE 1824597. (Processo nº 23103.205182/2021-93).

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

PORTARIA Nº 1102/2021/DAP - Conceder, a partir de 13/06/2021, a JOÃO VINICIUS BATISTA VALENÇA, matrícula SIAPE 1397381, aceleração de promoção funcional, de Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 2, para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível 1 (Processo nº 23103.205509/2021-27).

PORTARIA Nº 1101/2021/DAP - Conceder, a partir de 12/06/2021, a MÁIRA TIEMI YOSHIZUMI, matrícula SIAPE 3055250, aceleração de promoção funcional, de Classe A, com denominação de Professora Adjunta A, nível 2, para Classe C, com denominação de Professora Adjunta, nível 1 (Processo nº 23103.205664/2021-43).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Sem movimentos.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Portaria 1079/2021 - Simone Schneider Amaral - insalubridade grau médio.

Portaria 1080/2021 - Aline Alves Veleda - insalubridade grau médio.

Portaria 1081/2021 - Marcelo Faria Silva - insalubridade grau médio.

DIÁRIAS E PASSAGENS

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS(DOCENTES)

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 261, de 18/06/2021

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos.

LICENÇAS

Sem movimentos.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1098/2021/DAP - Interromper, a partir do dia 17/06/2021, a parcela de férias programada para o período de 07/06/2021 a 21/06/2021, de FERNANDO RICARDO GAVRON, matrícula SIAPE nº 1499017. (Processo nº 23103.208337/2021-43).

Porto Alegre, 18 de junho de 2021

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas